



## SERTÃOZINHO TERÁ AUTO DE PÁSCOA NO TEATRO MUNICIPAL



Foto: Divulgação:

De 06 a 08 de abril, o Teatro Municipal “Profª Olympia Faria de Aguiar Adami” vai receber a retomada do auto de Páscoa “É chegado o Reino”, que retrata os últimos dias de Jesus na Terra. Serão realizadas cinco sessões com muita música, dança e interpretação. Esta é a 14ª edição do espetáculo, que não acontecia desde 2019.

O evento, que historicamente atrai espectadores da região e até mesmo de outros estados do país, tem caráter solidário e já é aguardado pela população. Neste ano, a expectativa de público é de cerca de 2 mil pessoas. Será um mergulho na cultura judaica, com cenários e figurinos da época vivida por Cristo e seus discípulos, antes e depois da crucificação.

O auto de Páscoa “É chegado o Reino” é realizado pela Associação Beneficente Arão Paulo dos Santos (ABAPS) em parceria com a Primeira

Igreja Batista de Sertãozinho, e faz parte do Calendário Oficial de eventos do município. Mais de 250 voluntários estão envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto.

### INGRESSO SOLIDÁRIO

Para assistir ao espetáculo, basta trocar 1 litro de leite longa-vida por seu ingresso em um dos pontos de troca listados abaixo. Todo o leite arrecadado será destinado à Secretaria de Assistência Social de Sertãozinho, que fará a distribuição do alimento para as famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas nos programas sociais.

### AUTO DE PÁSCOA “É CHEGADO O REINO”

**Local:** Teatro Municipal “Profª Olympia Faria de Aguiar Adami”

**Ingressos:** 1 litro de leite por pessoa

**Pontos de Troca:** Teatro Municipal de Sertãozinho e Primeira Igreja Batista de Sertãozinho

**Sessões:**

Quinta-feira, 06 de abril, às 20h

Sexta-feira, 07 de abril, às 17h e às 20h

Sábado, 08 de abril, às 17h e às 20h

**Classificação:** Livre

Luciana Nascimento

*Departamento de Comunicação PMS*



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 810

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>SAEMAS</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

### JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Rafael Aguiar - MTB 65.097

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

### ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**PODER EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 7.163, DE 05 DE ABRIL DE 2023.****(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)****PROJETO DE LEI Nº 19/2023 - Autoria: Executivo**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender emendas parlamentares estaduais específicas que visam o custeio de ações, objetivando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, à seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.32.03 - Departamento de Gestão dos Equipamentos Sociais.**

**Funcional Programática: 08.244.0051.2.374 - Ações Administrativas Internas.**

**Elemento Econômico: 3.1.90.04.00 - cont.p/Tempo Det-Pessoal Civil**

**Vínculo 02.500.0317.**

**Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**Unidade Orçamentária: 02.32.03 - Departamento de Gestão dos Equipamentos Sociais.**

**Funcional Programática: 08.244.0051.2.374 - Ações Administrativas Internas.**

**Elemento Econômico: 3.1.90.04.00 - cont.p/Tempo Det-Pessoal Civil**

**Vínculo 02.500.0352.**

**Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Parágrafo Único:** - O presente Crédito Especial será originário de valores Superávit Financeiro vinculados apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em contas correntes específicas.

**Art. 2.º** - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.101, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 3.º** - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021 que dispõe sobre o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, aos 05 de abril de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Decretos****DECRETO Nº 8.116, DE 04 DE ABRIL DE 2023.****(ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 8.112, DE 24 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO "PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER GUSTAVO SIMIONI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e considerando o quanto exposto no Memorando n. 4.328/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - As alíneas b e c do inciso I do artigo 21 do Decreto nº 8.112, de 24 de março de 2023, que regulamenta o funcionamento do "Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni", passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21 - ...**

**I - ...**

**a) ...**

**a) A pessoa que fizer a reserva deverá apresentar um documento original com foto no ato de retirada da grelha e gaveta de carvão, sendo o documento devolvido ao solicitante no mesmo ato.**

**b) Após o uso, a grelha e a gaveta deverão ser devolvidas limpas.**

**c) ...**

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 04 de abril de 2023, 126 anos de Emancipação Político-administrativa.**

O Prefeito Municipal

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA DGP Nº 261/2.023**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 05 de abril de 2023, o Senhor: **ANDRE PAVAN REA**, portador do RG nº 42.409.567-1, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 05/04/2023.

Sertãozinho, 05 de abril de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
**Secretário Municipal de**        **Diretor do Departamento de**  
**Administração**                      **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 39/2023**

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Rita de Cássia Pavan Castro	Recepcionista	Gozo	05	10/04/2023	14/04/2023	27/05/2021-26/05/2022
Ronaldo Raimundo de Oliveira Filho	Agente de Gabinete	Gozo	11	10/04/2023	20/04/2023	05/05/2021-04/05/2022
Silvio José Balbino Júnior	Coordenador de Recursos Humanos	Pecúnia	10	-	-	10/03/2022-09/03/2023

Juliana Caroline dos Santos Chiaretti	Coordenadora Financeira e Contábil	Pecúnia	10	-	-	06/04/2022-05/04/2023
Álefe Reis Garcia	Escriturário	Pecúnia	10	-	-	06/02/2022-05/02/2023
Pedro Palaveri Neto	Agente de Gabinete	Gozo	12	24/04/2023	05/05/2023	02/03/2021-01/03/2022

Conceder, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 05 de abril de 2023.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente

Silvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

**SAEMAS****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 011/2023**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar n.º 320 de 09/12/2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: LUIS GUSTAVO DA SILVA GERBASI

RG: 45.718.501-6/SSP/SP

CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA: 008

PROVIMENTO: EFETIVO

A PARTIR DE: 10 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO: 001/2017

CLASSIFICAÇÃO: 15º

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 05 de abril de 2023

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA  
Diretor do Departamento Administrativo

FABIANA DOS SANTOS PINTO  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Afixada em lugar de costume, na data supra.

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9dee-227a-89d0-516b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 810, ano V, veiculado em 05 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 05/04/2023 às 16:18:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9dee-227a-89d0-516b>